

Lei n.º 184, de 22 de Setembro de 1977

1.º Declara de Utilidade Pública o 1.º Canelho Particular de São Laureço do Piauí da Sociedade de São Vicente de Paulo.

O povo do Município de Piauí (MG) por seus Representantes Deputados e em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art.º 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o 1.º Canelho Particular de São Laureço do Piauí da Sociedade de São Vicente de Paulo "em toda a cidade".

Art.º 2.º Este Canelho é uma entidade civil de caráter beneficente, o seu fim é o aperfeiçoamento moral dos seus membros pela prática da caridade cristã de todo e qualquer modo;

Art.º 3.º Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piauí 22, de Setembro de 1977  
 João Ahy Barato - Ass. de Gabinete

Caetano Nacif - Prefeito Municipal